



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.

REQUERIMENTO Nº 096/2017

O Vereador infra-assinado, com base no art. 22, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 34, § 2º, do RI, requer a Vossa Excelência, após submetido ao Plenário, seja encaminhado Ofício ao atual Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, convocando-o para a sessão ordinária próxima, advertindo-o que caso não possa se fazer presente, informe justificadamente, comunicando a data disponível para este fim.

Oportunamente, nos termos do art. 35 do RI, informa à Mesa Diretora que os quesitos a serem tratados quando do comparecimento do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, será a cobrança de eventuais diferenças em favor do Município de Marco a título de complementação da transferência dos recursos do FUNDEF e FUNDEB, segundo o período, com esclarecimento acerca de eventuais ações em tramitação para este fim, precatórios já expedidos e pendentes de pagamento por parte da União ou previsão do ajuizamento de ações com esta finalidade.

Também será exigido do Senhor Secretário explicações sobre a taxa do imposto cobrado a universidades e outros estabelecimentos que venham se instalar no Município a fim de prestar serviços, tendo em vista assunto tratado pelo Vereador Rusemebrg Gomes Guimarães em Sessão do dia 27 (vinte e sete) do corrente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE, em 28 de novembro de 2017.

João Batista Viana
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Justificativa

É cediço não só no Ceará, mas em todo o Brasil, que Municípios estão perseguindo créditos relativos à diferença no repasse dos recursos do FUNDEF e do FUNDEB, devidos em razão da apuração de complementação devida pela União, já havendo inúmeras Prefeituras cearenses contempladas.

Neste sentir, a convocação do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para comparecimento à Casa Legislativa, em Sessão Ordinária, faz-se necessária para o esclarecimento da situação jurídica do Município de Marco, especialmente no tocante ao andamento de eventuais ações pretéritas, expedição de precatórios para transferências dos citados créditos e o ajuizamento de novos processos, caso necessário.

O esclarecimento é oportuno para que a população tenha conhecimento acerca da existência da possibilidade do incremento dos créditos em questão, a previsão para implemento e o destino dos mesmos, considerando que há regramento específico para a sua utilização.

Neste contexto, pertinente a convocação, devendo o citado Secretário, se possível, comparecer munido dos documentos que substanciarão as indagações.

Dessa forma, solicito o apoio dos pares para a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 28 de novembro de 2017.

João Batista Viana
Vereador